

Lei Municipal nº 406/90.

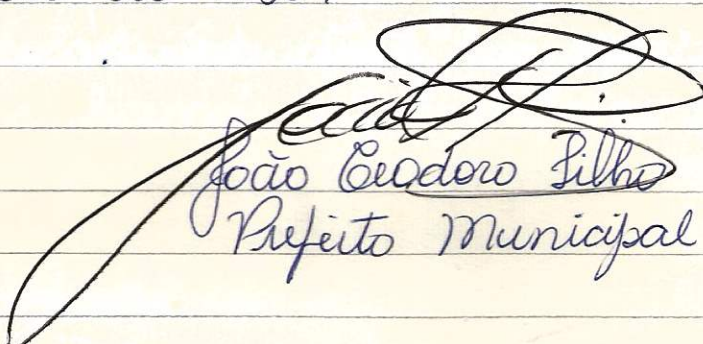
"Autoriza o desmembramento de área urbana na sede do Município".

O Povo do Município de São Sebastião da Bela Vista - MG, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área urbana de prioridade do Sítio Jacuim Lionço localizado a Rua José Inácio Barroso, s/n confrontando com as Ruas Maria Teodoro Pagliarini e Rua da Vila e Espólio João Bento de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista 27 de setembro de 1990.


João Eudoro Filho
Prefeito Municipal.